ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A AMPLIAÇÃO E A REFORMA NA EMEF GONÇALVES DIAS, NO MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS - RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa do ramo pertinente para a execução de sala de aula, área de serviço, despensa, cozinha, refeitório, banheiros, cobertura até o ginásio, muro de divisa e reforma da biblioteca e de salas, na EMEF Gonçalves Dias, na Rua José Alfredo Schardong, na cidade de Três Passos – RS, conforme solicitado no processo 1952/2026.

A escola é uma construção antiga e municipalizada, portanto não se tem a informação exata de quando foram feitas intervenções de melhoras. Devido ao grande crescimento do bairro e à alta procura por vagas na escola, a mesma necessita de mais salas de aula e de um refeitório maior para poder receber mais alunos, bem como a adequação dos espaços existentes para atender as diretrizes de planejamento e do atendimento educacional especializado.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O município de Três Passos/RS, por meio de sua administração, está sempre em busca de oferecer e manter seus locais públicos seguros e acessíveis aos munícipes. Assim, o presente objeto, descrito neste estudo técnico, visa à proteção das pessoas, a manutenção do patrimônio e a atenção aos preceitos legais.

Desta forma, entende-se que a execução desta obra representa um avanço significativo na infraestrutura educacional e também simboliza um compromisso com o futuro das crianças que ali estudarão.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

De acordo com as necessidades do espaço, o programa de necessidades abrange a construção execução de sala de aula, área de serviço, despensa, cozinha, refeitório, banheiros, cobertura até o ginásio, muro de divisa e reforma da biblioteca e de salas. Ante o exposto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para execução da obra.

A empresa contratada deverá possuir quadro profissional compatível com a execução da obra, tanto em termos quantitativos quanto qualitativos. Também caberá à empresa atender aos requisitos constantes em memorial descritivo anexo ao projeto técnico.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O programa prevê a execução dos seguintes espaços e suas quantidades:

- Sala de aula: 44,40m²
- Área de Serviço: 6,90m²
- Despensa: 6,60m²
- Cozinha: 36,88m²
- Refeitório: 60,41m²
- Circulação: 23,68m²
- Banheiros PNE Feminino: 3,06m²
- Banheiros PNE Masculino: 3,06m²
- Banheiro Infantil Feminino: 15,64m²
- Banheiro Infantil Masculino: 15,64m²
- Área Coberta: 13,97m²
- Sala de Atendimentos/Planejamento: 12,74m²
- Atendimento Educacional Especializado: 33,35m²

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Trata-se de um objeto referente à execução de obra, com projetos executivos e demais serviços de engenharia necessários para execução do empreendimento. Nesse sentido, nacionalmente e também na região, encontram-se várias empresas especializadas em engenharia com competência para a execução dos serviços, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Sempre que possível, as estimativas de preço para a intervenção levarão em consideração as referências de valores da tabela SINAPI, disponibilizada mensalmente pela Caixa Econômica Federal, inclusive para elaboração de composições analíticas de serviço próprias. Para itens específicos não constantes na tabela SINAPI, serão realizadas cotações de preço junto a empresas locais a partir da descrição das intervenções ou especificações necessárias.

Levando em consideração outros projetos similares, estimativas das quantidades e orçamentos prévios, estima-se um valor em torno de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) para a execução do projeto.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Mediante vistoria prévia à escola e o conhecimento das condicionantes do local, foi definida como solução a execução dos seguintes serviços:

- Fundações superficiais;
- Estruturas de concreto armado e fechamentos em alvenaria;
- Piso cerâmico;
- Cobertura com telhas de fibrocimento
- Instalações hidrossanitárias e elétricas;
- Pintura e colocação de esquadrias.
- Muro com blocos de concreto

A obra se dará conforme previsto em projeto, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, que serão elaborados em momento oportuno pelo setor competente.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Por se tratar de intervenção que envolve obra e/ou serviço de engenharia, entende-se que a adoção de um regime de execução global, ou seja, o não parcelamento da contratação é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica e econômica, considerando que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador. Dessa forma, é possível obter um nível mais satisfatório de controle pela Administração Pública com relação à execução das obras e serviços, ao cumprimento do cronograma e dos prazos estabelecidos e à concentração da responsabilidade pela construção e garantia dos resultados.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo é ampliar a capacidade de atendimento educacional, garantindo melhores condições de infraestrutura, segurança e conforto para alunos e profissionais da educação, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade do ensino e para o cumprimento das metas previstas no plano municipal de educação.

É um investimento na base da sociedade, que é a educação, e reflete o compromisso da cidade com o progresso e o bem-estar de seus cidadãos.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No momento da elaboração do projeto e execução da obra, não se necessita de contratações correlatas e/ou interdependentes. A efetividade do espaço fica condicionada à manutenção da estrutura ao longo do tempo.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, visando uma melhoria ao local, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverão considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

Indica-se a necessidade de atenção aos resíduos gerados no espaço, desde a execução da obra até a efetiva utilização posterior do local. Os resíduos de obra deverão ser devidamente recolhidos e encaminhados para descarte adequado por empresa competente. Quanto ao uso do espaço após a entrega da obra, salienta-se a importância de estabelecer uma política de recolhimento com periodicidade compatível com a demanda e a manutenção do espaço.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Três Passos, 01 de junho de 2026

_____

Aline Regina Dapper
Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura
Gestora de Contrato